

7ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

GESTÃO 2024/2027

Representantes da Comissão eleitoral: Kauã Sabino, Éllida Pankararé, Guilherme Brito, Kilvani Pankararu, Roseli Pataxó, Luiza (Departamento de Participação Social) e Bianca (Departamento de Participação Social).

Às 11:00 horas do dia 17 do mês de outubro do ano de 2024, no endereço Rua Libero Badaró nº119 - Sé, São Paulo, foi realizada de forma online a reunião com os presentes supracitados do governo e representantes indicados da sociedade civil.

Atualização da Minuta do Edital:

Kauã pediu para que Luiza compartilhasse a minuta na tela para que todos acompanhasse.

Destacou que as considerações de AJ (Assessoria Jurídica) estão destacadas e amarelos para que todos pudessem validar, apontou dois destaques, mais que não alteram a redação. Destacou ainda que AJ apenas acrescentou alguns textos que já estão na legislação do colegiado, por exemplo, o primeiro eixo trata das questões das candidaturas, trata dos critérios mínimos para efetivação da mesma, que estas as candidaturas precisam ser compostas de no mínimo 50% de mulheres do colegiado e caso não atinja esse número terá que ser prorrogada as inscrições, sendo este ponto previsto na legislação. Ressaltou que não se trata de uma redação nova, visto que esta já estava na minuta do edital. Kauã questionou se a alguma objeção ou dúvidas e os presentes não apresentaram quaisquer apontamentos.

"§ 1º - As inscrições dos representantes dos segmentos dos povos indígenas será realizada de acordo com a Lei Municipal nº 15.946/13, regulamentada pelo Decreto nº 56.021/15, que dispõe no artigo 1º que 'o controle social na cidade de São Paulo deverá contar em seus conselhos, inclusive nos conselhos gestores, com a composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de mulheres' e respeitando-se os critérios gerais e específicos para cada segmento definidos neste Edital.

§ 2º - Não sendo alcançado o mínimo de 50% de inscrição de mulheres em relação ao número total de assentos em disputa, considerada a somatória de titularidade e suplência, o prazo para inscrição será reaberto uma vez por 15 (quinze) dias.

§ 3º - Após a reabertura do prazo para inscrição, não sendo alcançado o mínimo de 50% de candidatura de mulheres, o processo eleitoral deverá seguir regularmente, revertendo-se as vagas remanescentes para o outro gênero".

No artigo 10 que trata das inscrições dos candidatos, foram acrescentados pontos grifados, sendo essas considerações de AJ, referente ao Decreto.

I - Ser integrante da população indígena vinculada às comunidades indígenas situadas no território do Município de São Paulo, declarando a qual das etnias pertence dentre as relacionadas no inciso II do artigo 3º do Decreto;

II - Ter reconhecida idoneidade moral;

III - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

IV - Ter conhecimento da língua portuguesa;

V - Ter conhecimento dos usos, costumes e tradições característicos da comunidade indígena que representa;

VI - Não integrar a Comissão Eleitoral.

Exemplificando, no que diz respeito ao conhecimento da língua portuguesa, estes não haviam sido indicados, ainda que previsto no decreto do colegiado, este trecho indica que o candidato precisa ter o domínio da língua, sendo estes apontamentos realizados por AJ, pautados no Decreto de COMPISP. Kaua questionou se havia alguma objeção ou dúvidas e os presentes não apresentaram quaisquer apontamentos.

Kauã apresentou outro ponto referente a data sobre o prazo de averiguação, referente ao prazo de apresentação de resposta da denúncia sobre dia do pleito, foi colocado 5 dias uteis, logo foi alterado para 3 dias ficando dentro do cronograma, visto que havia sido indicado o resultado final depois de 10 dias da eleição para o prazo de averiguação e assim ultrapassava este prazo. Foi apresentada a proposta de alteração para 3 dias, pois a averiguação ficaria para depois da postagem da lista final. Guilherme apresentou uma dúvida referente ao prazo, se o mesmo estava previsto em alguma normativa ou se haveria algum prazo mínimo.

Kauã informou que o prazo de 3 dias uteis é para poder nos averiguar as denúncias que iram aparecer no dia do pleito.

Kauã questionou se haveria alguma objeção ou dúvidas e os presentes não apresentaram quaisquer apontamentos.

Kauã informou que a publicação deste edital está de acordo com o cronograma que ocorrerá no dia 18/10/2024 e no dia 24/11/2024, domingo e haverão 8 pontos de votação para eleitores irem votar.

Bianca projetou na tela a minuta do cronograma e Kauã explicou as datas do cronograma para todos, foi informado que as inscrições ocorreram online e presencial na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Kauã questionou-se haveria alguma objeção ou dúvidas e os presentes não apresentaram quaisquer apontamentos.

Não sendo apresentadas objeções, foi reforçado sobre a publicação do edital no dia 18/10/2024, salientando que se faz necessário que articulação e divulgação deste processo, para seja possível obter as inscrições necessárias.

Kauã informou que irá encaminhar o edital para Secretária assinar e ser visando a publicação do mesmo, em seguida irá compartilhar no grupo o número do processo para ciência de todos. Kauã questionou se haveria alguma objeção ou dúvidas sobre a minuta final e processo de escolha de COMPISP para gestão de 2024 até 2027 e os presentes não apresentaram quaisquer apontamentos.

Deu-se por encerrada a reunião às 11h25, este documento será encaminhado para publicação em Diário Oficial no dia 17.10.2024.